



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.253, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.007.

**EMENTA:** Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.944.037,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação das Receitas Previdenciárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação de receitas previdenciárias;

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 25.944.037,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS), conforme balancete da Receita de 30/10/2007;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância R\$ 25.944.037,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.272.0090.2.0208	3190.01.00	21.187.863,00
IPMDC	GS	25.01.09.272.0090.2.0208	3190.03.00	4.756.174,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação de Receitas Previdenciárias, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 05 de Novembro de 2.007.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.253 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO  
DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, NO CORRENTE**

Receita de IPMDC prevista em orçamento.....	R\$ 43.107.500,00
Duodécimo mensal .....	R\$ 3.592.291,67
Receita estimada para o período de janeiro a Outubro.....	R\$ 35.922.916,67
Receita arrecadada até 30/10/2007.....	R\$ 80.375.498,65
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/10/2007.....	R\$ 8.037.549,87
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.007.....	R\$ 109.488.148,25
<b>COMPROMETIMENTO:</b>	
Receita prevista inicial.....	R\$ 43.107.500,00
Receita prevista atual.....	R\$ 109.488.148,25
Decreto.nº 5.165 de 04/06.2007.....	R\$ 39.853.722,79
Valor do presente Decreto.....	R\$ 25.944.037,00
<b>SALDO:</b> .....	<b>R\$ 582.888,46</b>

*[Handwritten signature]*